

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2025

DESCRIÇÃO/TÍTULO:

Inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria-Geral do Município - CGM no **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH**.

Manaus-Amazonas, 21 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. Dados da Organização

Órgão/Entidade Proponente:	Controladoria-Geral do Município – CGM
CNPJ:	14.663.822/0001-67
Endereço:	Av. Brasil, 2971 – Compensa I
CEP e Fone:	69.036-110 / (092) 3672-1527 / 99126-8459
Cidade:	Manaus – AM

1.2. Direção Maior

NOME: Alessandro Moreira Silva

CARGO: Controlador – Geral do Município – CGM

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

2.1. Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Documento de Formalização de Demanda nº 10/2025-DAF/CGM – Inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria-Geral do Município (CGM) no 22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH.

2.2. Dados do Demandante

Nome: Lucilene Florêncio Viana

Cargo: Controladora-Geral Adjunta - CGM

Unidade Administrativa: GAB/CGM

E-mail: lucilene@manaus.am.gov.br

2.3. Relacionamento – Contato Técnico

Nome: Joabe Cota Riker

E-mail: joabe.cota@manaus.am.gov.br

Cargo: Diretor

Unidade Administrativa: DECONT/CGM

Telefone: (92) 99219-2774

Nome: Aline de Aquino Pinto

E-mail: aline.pinto@manaus.am.gov.br

Cargo: Diretora de Área/Coordenadora

Unidade Administrativa: DAF/CGM

Telefone: (92) 99126-8459

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Equipe de Planejamento da Contratação

O quadro abaixo apresenta os nomes dos servidores que colaboraram com o levantamento de dados e com a elaboração do projeto como proposto.

Item	Nome	Função
01	Lucilene Florêncio Viana	Integrante Requisitante
02	Aline de Aquino Pinto	Integrante Administrativo
03	Joabe Cota Riker	Integrante Técnico

4. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Título

Inscrição de 02 (duas) servidoras da CGM no **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH**, a realizar-se em Manaus/AM, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

4.2. Identificação do Objeto

4.2.1. O objeto do presente Termo de Referência trata da inscrição de **2 (duas)** servidoras da Controladoria-Geral do Município – CGM no **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH**.

Estimativa de quantitativos a serem adquiridos				
Item	Código Material/ Serviços	Descrição	Unid.	Qtd.
1	ID -503089	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Características: especializado em inscrição de participantes em congresso, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. <i>Observação: Trata-se do serviço de inscrição para participação no 22º CONAMARH, incluindo palestras, painéis, networking, material de apoio e certificado.</i>	Serviço	02

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Necessidade/Demanda

A Controladoria-Geral do Município - CGM busca constante capacitação de seus servidores. O 22º CONAMARH é o maior evento amazônico de Recursos Humanos, abordando práticas de inovação em gestão de pessoas, cultura organizacional, ESG, diversidade e liderança disruptiva.

5.2. Motivação

A participação permitirá a atualização técnica em gestão de pessoas, aplicação de boas práticas de governança pública e fortalecimento da cultura organizacional.

5.3. Benefícios Reais e Potenciais Esperados com a Contratação

- **Aprimoramento** das práticas de gestão de pessoas;
- **Disseminação de conhecimento** entre equipes da CGM;
- **Alinhamento** às inovações em RH e governança pública;
- **Fortalecimento** da cultura organizacional e clima institucional;
- **Ampliação** do networking institucional.

5.3.1. A presente demanda consiste na inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria-Geral do Município – CGM:

ID	Descrição detalhada	Und	Qtd
503089	ID-503089 - SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Características: especializado em inscrição de participantes em congresso, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. <i>Observação: Trata-se do serviço de inscrição para participação no 22º CONAMARH, incluindo palestras, painéis, networking, material de apoio e certificado.</i>	Serviço	02
Valor Unitário	R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) por participante		
Valor Total	R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais)		

5.4. Parcelamento da Solução/objeto

5.4.1. Não se aplica ao caso.

5.5. Estudo Técnico Preliminar

5.5.1. O presente Termo de Referência foi formulado conforme as análises e definições do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 031/2025 – GAB/CGM de 09/06/2025.

5.6. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Organizacionais

5.6.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as aquisições e contratações deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual (PCA) e é ele que subsidia a elaboração das leis orçamentárias dos órgãos públicos.

5.6.2. A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual 2025, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP em 29/11/2024, ID PCA PNCP14663822000167-0-000001/2025.

(<https://pncp.gov.br/app/pca/14663822000167/2025>) - ID do Item no PCA 22.

PCA 2025 - 220101 - Controladoria-Geral do Município

Última atualização: 25/04/2025

Id pca PNCP: 14663822000167-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 26/11/2024

Local: Manaus/AM

Fonte: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão

Total de itens: 46

Valor Total estimado (R\$): R\$ 850.141,46



Detalhamento por Categoria

Material

Soluções de TIC

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
23	4 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		R\$ 300,00	30/06/2025
21	58 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 3.000,00	30/06/2025
22	58 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 7.800,00	30/06/2025

Id do item no PCA	Categoria do Item	Código do Item	Nome do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Data Desejada
22	Serviço	503089	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Característica(s): especializado em inscrição de participantes em congresso, Característica(s) Adicional(ais): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.		Serviço	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	30/06/2025

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos/Ações/Metas

EIXO ESTRATÉGICO: Eficiência da Gestão - alinhamento ao PPA 2022-2025

PROGRAMA FINALÍSTICO: 0134 – Fortalecimento das Ações de Auditoria, Transparência, Integridade e Proteção de Dados

AÇÃO: 2327 – Capacitação Técnica de Controle Interno.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Público Alvo

02 servidoras que atuam na área de Recursos Humanos da Controladoria-Geral do município – CGM.

6.2. Requisitos Temporais

Evento: dias 27 e 28/11/2025 – conforme programação oficial do 22ª edição do Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH (ABRH-AM).

6.3. Metodologia

O **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH** será realizado de forma **presencial**, nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus/AM, com carga horária total de **16 (dezesesseis) horas de capacitação**.

6.4. Conteúdo Programático

- **Palestras magnas** ministradas por especialistas nacionais e regionais nas áreas de gestão de pessoas, cultura organizacional, inovação e governança;
- **Painéis temáticos** sobre inteligência artificial aplicada ao RH, ESG, diversidade, liderança disruptiva e bem-estar no trabalho;
- **Atividades de networking** com profissionais e instituições de referência, favorecendo a troca de experiências;
- **Debates e estudos de caso** com apresentação de práticas exitosas de organizações públicas e privadas;
- **Entrega de material de apoio e emissão de certificado** de participação às servidoras inscritas que cumprirem a carga horária mínima exigida.

A participação das servidoras garantirá acesso integral à programação, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na melhoria da gestão de pessoas e da cultura organizacional da Controladoria-Geral do Município.

6.5. Requisitos Legais

- a) Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto nº 5.525, de 28 de março de 2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
- c) Decreto Municipal nº 5.953 de 30/07/2024, que regulamenta o procedimento administrativo de realização de pesquisa de preço no âmbito da Administração Pública Municipal.

6.6. Condições de aquisição e pagamento

6.6.1. A equipe de planejamento envolvida na elaboração do presente Termo de Referência esteve atenta para as prudências necessárias na fase de planejamento e de instrução do processo administrativo, sobretudo aos cuidados exigidos quanto às condições de aquisição e pagamento, de forma a atender o disposto no art. 40, Inciso I, da citada Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que enfatiza que tais condições deverão ser semelhantes às do setor privado.

6.6.2. Com relação ao prazo estabelecido para pagamento de produtos adquiridos e serviços contratados a administração deve seguir os ditames da norma em vigência, atentando para o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração de dois meses (artigo 137, §2º, inciso IV).

6.6.3. A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 141 estabelece que para o pagamento deverá ser observada a ordem cronológica, o que garante, não só o acatamento da norma vigente, mas também a transparência ao procedimento de contratação, em que passos importantes para o efetivo pagamento deve ser seguidos, mediante:

- Apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura de Manaus) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago;

- Efetuar o pagamento após a aceitação definitiva da entrega dos serviços (Nota Fiscal atestada pela contratante), mediante depósito em conta corrente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa;

6.6.4. **Da conta bancária para pagamento:** os pagamentos devidos pela Prefeitura de Manaus, referentes a aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de obras, serão efetuados exclusivamente por crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., conforme exigência contida no Decreto Municipal nº 9.406/2007 e o Contrato nº 035/2023, firmando entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e o Banco Bradesco S.A.

a) Caso o fornecedor ainda não possua conta no Banco Bradesco S.A., deverá providenciar sua abertura em agência de sua preferência.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência se destina a Inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria-Geral do Município – CGM no **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH**.

ID SCM	ITEM PNCP	Descrição detalhada	Unidade/Categoria	Código e Classificação - PNCP	Qtd
503089	22	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Características: especializado em inscrição de participantes em congresso, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. <i>Observação: Trata-se do serviço de inscrição para participação no 22º CONAMARH, incluindo palestras, painéis, networking, material de apoio e certificado.</i>	Serviço	58 – Serviço de Seleção e Treinamento	2

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologias de Apuração de Custos

8.1.1. O valor estimado da contratação foi baseado na pesquisa realizada em sítios eletrônicos de empresas do mercado, conforme detalhado no anexo I.

8.2. Preço Estimado da Contratação

ID	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
503089	SERVIÇO DE INSCRIÇÃO, Características: especializado em inscrição de participantes em congresso, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação: Trata-se do serviço de inscrição para participação no 22º CONAMARH, incluindo palestras, painéis, networking, material de apoio e certificado.	Serviço	02	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00

	1º Lote - de 01/04 a 30/06/2025			2º Lote - de 01/07/2025 até o evento		
Tipo	Não Associado ao Ibraop	TCE-AM e Associado	Jurisdicionado do TCE-AM*	Não Associado ao Ibraop	TCE-AM e Associado	Jurisdicionado do TCE-AM*
Individual	R\$ 5.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.300,00
04 a 07 inscritos	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00
08 ou mais	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 540,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 660,00

* Jurisdicionados TCE-AM do executivo estadual e executivo e legislativo municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Regime de Execução ou Forma de Fornecimento

9.1.1. Em consonância com o objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando comprovada a singularidade do objeto e a notória especialização do prestador.

9.1.2. Com efeito, para que a contratação se dê através da inviabilidade de competição deverão estar presentes, simultaneamente, quatro requisitos, a saber:

- Serviço técnico especializado;
- Natureza singular do serviço, ou seja, não é um serviço comum, rotineiro, que possa ser prestado por qualquer empresa;
- Notória especialização do contrato;
- O serviço não é de publicidade ou divulgação.

9.1.3. Abaixo seguem as considerações a respeito de cada um dos condicionantes elencados, a saber:

a) Serviço técnico especializado – Considerado como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objeto a ser contratado, enquadra-se, satisfatoriamente, no inciso III, alínea “f”, do Art. 74, da Lei 14.133/21, satisfazendo, portanto, o requisito primeiro estabelecido como critério a ser atendido;

b) Natureza singular do serviço – Outro tópico importante a ser analisado diz respeito à natureza singular do objeto, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação. Importante observar que a **singularidade do objeto** está na conformidade com as características especiais do evento oferecido e que sua aplicação esteja aliada aos objetivos da CGM, o que se enquadra muito bem na missão institucional da administração, caracterizando, portanto, a natureza singular do serviço;

c) No caso específico do objeto a ser contratado, considerando tudo o que já foi exposto nos itens 4, 5, 6 e 7 deste Termo de Referência, entende-se que o curso oferecido se reveste de singularidade, atendendo ao interesse dos servidores desta CGM, uma vez que contribuirá para ganhos diretos de eficiência, qualidade e credibilidade no desempenho de seu papel estratégico no controle das obras públicas. Contribuir para atualização da gestão pública, promovendo aumento da eficiência, produtividade e inovação nos serviços da Controladoria-Geral do Município.

d) Notória especialização – Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

e) O serviço não é de publicidade ou divulgação – O serviço a ser contratado pelo presente Termo de Referência é considerado como serviço técnico especializado, conforme previsto no inciso II, do referido art. 74, não podendo, assim, ser enquadrado como serviço de publicidade ou divulgação;

9.1.4. Desta forma, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação direta da ABOP, com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual voltado ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal, sendo este o meio mais adequado, eficiente e compatível com o interesse público.

9.2. Critérios de Recebimento e Aceitação

9.2.1. O serviço objeto do presente Termo de Referência será recebido provisoriamente, mediante emissão de Termos de Recebimento Provisório, em até 2 (dois) dias úteis após a execução do serviço descrito neste Termo de Referência;

9.2.2. A emissão de Termo de Recebimento Definitivo dar-se-á após a comprovação da totalidade do serviço contratado, em conformidade com o serviço descrito neste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Provisório;

9.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança na prestação do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

9.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

9.4.1. Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei 2.954/2022, sendo submetidas a análise da Comissão de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) da Prefeitura Municipal de Manaus.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos

Para a contratação pretendida no presente Termo de Referência serão utilizados recursos da Controladoria Geral do Município – CGM, a seguir:

FONTE	VINCULAÇÃO	EXERCÍCIO	%
15000000	Recurso do Tesouro	Exercício Atual	100%

10.2. Plano de Aplicação

Projeto / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
EIXO ESTRATÉGICO: Eficiência da Gestão - alinhamento ao PPA 2022-2025 PROGRAMA FINALÍSTICO: Programa de Gestão Administrativa AÇÃO: 2011 – Contratação de serviços para manutenção funcional	15000000	33903948

10.3. Cronograma de Desembolso

Forma de Pagamento		
() Mensal	() Semestral	(X) Ordinário

11. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Conforme o que disciplina o Art.95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório à administração pública, excetuados apenas em razão do valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

11.2. Para o objeto em questão não será formalizado contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1.1. O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto serão exercidos por servidores representantes da Administração especialmente designados pelo Controlador Geral da CGM para este fim, por meio de Comissão para acompanhamento e fiscalização de recebimento, conforme o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura de Manaus) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago;
- b) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Efetivar as inscrições dos servidores logo após a emissão da Nota de Empenho;
- c) Emitir certificado de participação dos servidores inscritos no curso;
- d) Emitir à CONTRATANTE Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), certidões negativas atualizadas (Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura Municipal) e Documento de arrecadação do Município de Manaus (DAM), acompanhado do seu comprovante de pagamento.
- e) Informar seus dados bancários.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor aplicável à espécie.

14.2 Situações excepcionais de pagamento serão deliberadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº14.133/2021 e legislação e vigor.

Em 21/10/2025, Manaus-Amazonas

INTEGRANTE REQUISITANTE
(assinado digitalmente) Lucilene Florêncio Viana Integrante Requisitante
INTEGRANTE TÉCNICO
(assinado digitalmente) Joabe Cota Riker Integrante Técnico
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
(assinado digitalmente) Aline de Aquino Pinto Integrante Administrativo
DESPACHO DE APROVAÇÃO

REFERENTE: Trata o Termo de Referência para Inscrição de 02 (dois) servidoras da CGM no **22º Congresso Amazônico de Recursos Humanos – CONAMARH**.

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA como apresentado.

Em Manaus, 21 de outubro de 2025.

Alessandro Moreira Silva
Controlador-Geral do Município - CGM.
(assinado digitalmente)